PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 20/09/23 Pág.: 3
Edição nº: 2275
Visto: Fernanda

Lei Nº 1582/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.736.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e seis mil reais).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.2.051	Manutenção de Escolas Municipais / 5% Complementação		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte 1028 25% Sobre Demais impostos vinculados - Exercicio Corrente)	700.000,00
06.001.12.361.0006.2.053	Manut. e Encargos Fundeb 70		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercicio Corrente)	2.036.000,00
TOTAL			**2.736.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2023 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2023.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.2.022	Manutenção do Ensino Fundamental / Recursos Proprios Complementares		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1028 25% Sobre Demais impostos vinculados - Exercicio Corrente)	700.000,00
06.001.12.361.0006.2.053	Manut. e Encargos Fundeb 70		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercicio Corrente)	56.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercicio Corrente)	80.000,00
06.001.12.365.0006.2.076	Manut. e Encargos Fundeb – Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercicio Corrente)	1.600.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercicio Corrente)	200.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercicio Corrente)	100.000,00
TOTAL			**2.736.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 20 de setembro de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal